



RESOLUÇÃO PEA Nº 01/2014, de 12 de Agosto de 2014

Trata da regulamentação do número mínimo de créditos cursados para inscrição em Pesquisa de Dissertação no Programa de Engenharia Ambiental da UFRJ

A Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Ambiental da UFRJ (CD/PEA), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, I, b, do Regulamento do Programa de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º: Os alunos matriculados no PEA só poderão se inscrever em Pesquisa de Dissertação após completar 18 créditos, sendo 3 créditos da disciplina obrigatória Metodologia da Pesquisa e 15 créditos de disciplinas eletivas.

Parágrafo único: caberá à Comissão Deliberativa do PEA avaliar casos excepcionais.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data.*

Profa. Ofelia de Queiroz Fernandes Araújo
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em
Engenharia Ambiental/PEA
Escola Politécnica & Escola de Química
UFRJ

* Aprovada na reunião do dia 12/08/2014 Conselho Deliberativo do PEA.